



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

145

DECRETO Nº 3.501, DE 04 DE MAIO DE 1.999.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizada pelo Artigo 4º, da Lei nº 3.767, de 22 de dezembro de 1.998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, no valor de R\$ 328.984,00 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

5		SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
5.2		DEPTO. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE		
04.14.0202.014042		DEPARTAMENTO AGRIC. ABAST. MEIO AMBIENTE		
(121)	3120	Material de Consumo	RS	10.000,00
5.3		DEPARTAMENTO DE OBRAS		
03.58.0212.011032		DEPARTAMENTO DE OBRAS		
(127)	3120	Material de Consumo	RS	12.800,00
5.4		DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENÇÃO		
03.07.0212.003025		DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENÇÃO		
(181)	3120	Material de Consumo	RS	1.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.1		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.81.0202.023058		GABINETE DO SECRETÁRIO		
(252)	3111	Pessoal Civil	RS	43.000,00
15.81.4832.023072		PROJETO SOL NASCENTE		
(266)	3132	Outros Serviços e Encargos	RS	85.500,00
(267)	4120	Equipamentos e Material Permanente	RS	3.000,00
15.81.4832.023079		CASA ABRIGO		
(270)	3132	Outros Serviços e Encargos	RS	54.000,00
15.81.4862.023026		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(272)	3111	Pessoal Civil	RS	12.343,00
(274)	3132	Outros Serviços e Encargos	RS	100.000,00
8.2		FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
15.81.4832.023009		CONSELHO TUTELAR		
(281)	3111	Pessoal Civil	RS	7.341,00
TOTAL			RS	328.984,00

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

5	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS
5.1	GABINETE DO SECRETÁRIO
03.07.0202.025058	GABINETE DO SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Assis

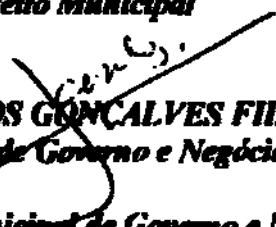
Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

(119)	4120	Equipamentos e Material Permanente	RS	1.000,00
5.3		DEPARTAMENTO DE OBRAS		
03.58.0212.011032		DEPARTAMENTO DE OBRAS		
(129)	4120	Equipamentos e Material Permanente	RS	5.000,00
5.4		DEPTº. PLANEJ. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.60.3272.019061		ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
(163)		Equipamentos e Material Permanente	RS	1.000,00
10.60.3282.019067		PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
(165)	3120	Material de Consumo	RS	6.000,00
10.60.5752.019010		CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
(171)	4120	Equipamentos e Material Permanente	RS	5.000,00
11.63.3542.019065		PARQUE EXPOSIÇÕES JORGE A OLIVEIRA		
(175)	4120	Equipamentos e Material Permanente	RS	2.000,00
5.5		DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENÇÃO		
03.07.0212.003025		DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENÇÃO		
(183)	4120	Equipamentos e Material Permanente	RS	1.000,00
5.6		DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO		
03.58.22.7029		DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO		
(187)	4120	Equipamentos e Material Permanente	RS	2.800,00
8		SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.1		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.81.0212.023023		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
(256)	3111	Pessoal Civil	RS	103.000,00
15.81.4832.023072		PROJETO SOL. NASCENTE		
(263)	3111	Pessoal Civil	RS	41.000,00
(264)	3120	Material de Consumo	RS	90.000,00
15.81.4832.023079		CASA ABRIGO		
(268)	3111	Pessoal Civil	RS	57.847,33
(269)	3120	Material de Consumo	RS	1.846,28
(271)	4120	Equipamentos e Material Permanente	RS	3.000,00
2		FUNDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE		
15.81.4832.022069		ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
(279)	3131	Remuneração de Serviços Pessoais	RS	8.490,39
TOTAL			RS	328.984,00

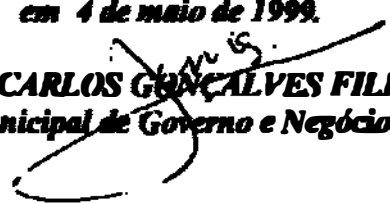
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 4 de maio de 1999.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

*Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 4 de maio de 1999.*


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos